



# **TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS**

## **TDR AT 01/2021**



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD AT 01/21</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>29.983.798/0001-10</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>5.865.449,24</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2021 A 31.12.2021</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2021 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2021, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO		CNPJ/MF 29.983.798/0001-10
ENDEREÇO Estrada Municipal Antônio Franco de Lima S/N		
CIDADE BRAGANÇA PAULISTA	UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO presidencia.cbat@cbat.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO		
CPF-MF 070.383.134-87		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2021 A 31.12.2021
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2021 A 31.12.2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR AT 01/21	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2021, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2021	31.12.2021

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	-
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.382.516,48
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	2.961.594,97
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	-
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.490.961,98
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		30.375,81
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.865.449,24</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2021, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	111.807,15	114.807,15	110.307,15	110.807,15	105.807,15	105.807,15	107.807,15	107.807,15	107.807,15	107.807,15	135.344,83	156.600,15	1.382.516,48	23,57
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	655.407,51	386.808,45	243.030,84	162.270,84	159.270,84	159.270,84	243.075,58	167.875,58	164.375,58	183.087,58	217.737,83	219.383,50	2.961.594,97	50,49
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	461.627,23	0,00	308.288,16	0,00	315.132,41	405.914,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.961,98	25,42
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>767.214,66</b>	<b>963.242,83</b>	<b>353.337,99</b>	<b>581.366,15</b>	<b>265.077,99</b>	<b>580.210,40</b>	<b>756.796,91</b>	<b>275.682,73</b>	<b>272.182,73</b>	<b>290.894,73</b>	<b>353.082,66</b>	<b>375.983,65</b>	<b>5.835.073,43</b>	<b>99,48</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>741.392,78</b>	<b>382.427,29</b>	<b>433.456,70</b>	<b>402.956,36</b>	<b>673.940,12</b>	<b>389.465,83</b>	<b>481.553,38</b>	<b>479.207,20</b>	<b>548.419,50</b>	<b>471.582,12</b>	<b>404.129,45</b>	<b>456.918,50</b>	<b>5.865.449,24</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-25.821,88</b>	<b>-580.815,54</b>	<b>80.118,71</b>	<b>-178.409,79</b>	<b>408.862,13</b>	<b>-190.744,57</b>	<b>-275.243,53</b>	<b>203.524,47</b>	<b>276.236,77</b>	<b>180.687,39</b>	<b>51.046,79</b>	<b>80.934,85</b>	<b>30.375,81</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>-25.821,88</b>	<b>-606.637,42</b>	<b>-526.518,71</b>	<b>-704.928,49</b>	<b>-296.066,37</b>	<b>-486.810,94</b>	<b>-762.054,46</b>	<b>-558.529,99</b>	<b>-282.293,22</b>	<b>-101.605,83</b>	<b>-50.559,04</b>	<b>30.375,81</b>		

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00120210003 - Pagamento Departamento Administrativo	111.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.807,15
FED00120210004 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	114.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.807,15
FED00120210006 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	110.307,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.307,15
FED00120210010 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	110.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.807,15
FED00120210013 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	105.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.807,15
FED00120210015 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.807,15
FED00120210018 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15
FED00120210022 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15
FED00120210024 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15	0,00	0,00	0,00	107.807,15
FED00120210026 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.807,15	0,00	0,00	107.807,15
FED00120210029 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.344,83	0,00	135.344,83
FED00120210031 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,15	156.600,15
<b>Total Projeto</b>	<b>111.807,15</b>	<b>114.807,15</b>	<b>110.307,15</b>	<b>110.807,15</b>	<b>105.807,15</b>	<b>105.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>135.344,83</b>	<b>156.600,15</b>	<b>1.382.516,48</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>111.807,15</b>	<b>114.807,15</b>	<b>110.307,15</b>	<b>110.807,15</b>	<b>105.807,15</b>	<b>105.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>107.807,15</b>	<b>135.344,83</b>	<b>156.600,15</b>	<b>1.382.516,48</b>





<b>FED00120210012</b> - Campeonatos Mundiais de Revezamentos	0,00	0,00	0,00	308.288,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.288,16
<b>FED00120210017</b> DES - Campeonatos Pan Americanos de Atletismo Sub-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.132,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.132,41
<b>FED00120210020</b> DES - Campeonatos Mundiais de Atletismo SUB-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.914,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.914,18
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>461.627,23</b>	<b>0,00</b>	<b>308.288,16</b>	<b>0,00</b>	<b>315.132,41</b>	<b>405.914,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.961,98</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>461.627,23</b>	<b>0,00</b>	<b>308.288,16</b>	<b>0,00</b>	<b>315.132,41</b>	<b>405.914,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.961,98</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>767.214,66</b>	<b>963.242,83</b>	<b>353.337,99</b>	<b>581.366,15</b>	<b>265.077,99</b>	<b>580.210,40</b>	<b>756.796,91</b>	<b>275.682,73</b>	<b>272.182,73</b>	<b>290.894,73</b>	<b>353.082,66</b>	<b>375.983,65</b>	<b>5.835.073,43</b>

